

Lugares de referência para a prática cultural

Plantas, Mapas e/ou Croquis

05 PESSOAS OU ORGANIZAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA A PRÁTICA CULTURAL - Registro Sonoro

06 POLÍTICAS PÚBLICAS ACESSADAS

07 DEMANDAS A SEREM CUMPRIDAS EM CASO DE EMERGÊNCIA

08 FOTOGRAFIAS

09 INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO DA FICHA

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11 DOCUMENTOS ANEXOS

12 FICHA TÉCNICA

2.2 Ficha de Localidade

FICHA DA LOCALIDADE

01 DESCRIÇÃO SÍNTESE

02 CONTEXTO HISTÓRICO

DATAS IMPORTANTES PARA A HISTÓRIA DA LOCALIDADE

03 CONTEXTO TERRITORIAL

Lugares de referência

Plantas, Mapas e/ou Croquis

04 CONTEXTO SOCIOCULTURAL

Referências Culturais da Localidade

05 PESSOAS OU ORGANIZAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA A PRÁTICA CULTURAL - Marcar as opções

06 POLÍTICAS PÚBLICAS ACESSADAS - Marcar as opções

07 DEMANDAS A SEREM CUMPRIDAS EM CASO DE EMERGÊNCIA

08 FOTOGRAFIAS

09 INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO DA FICHA

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11 DOCUMENTOS ANEXOS

12 FICHA TÉCNICA

3. Arolamento contendo o levantamento e a compilação de informações da sua materialidade simbólica, ritualística, documental e produtiva estruturadas das práticas culturais para as quais foram realizadas as fichas descritivas

3.1 Ficha de arrolamento dos elementos materiais associados às práticas culturais

FICHA DE ARROLAMENTO DE ELEMENTOS MATERIAIS ASSOCIADOS ÀS PRÁTICAS CULTURAIS

01 ITENS ASSOCIADOS ÀS PRÁTICAS CULTURAIS

02 DESCRIÇÃO DOS ITENS ASSOCIADOS

03 LOCALIZAÇÃO DOS ITENS ASSOCIADOS

04 AÇÃO A SER EXECUTADA EM CASO DE EMERGÊNCIA

01 MASTROS DE PROMESSA

02 BANDEIRA DA FOLIA

03 PRESÉPIOS

04 AÇÃO A SER EXECUTADA EM CASO DE EMERGÊNCIA

01 MASTROS DE PROMESSA

02 BANDEIRA DA FOLIA

03 PRESÉPIOS

01 MASTROS DE PROMESSA

02 BANDEIRA DA FOLIA

03 PRESÉPIOS

01 MASTROS DE PROMESSA

02 BANDEIRA DA FOLIA

03 PRESÉPIOS

FOTOGRAFIAS

06 INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO/COMUNIDADE PRATICANTE

07 DOCUMENTOS ANEXOS

08 FICHA TÉCNICA

4. Ações específicas para os bens materiais associados às práticas culturais registradas, que devem ser realizadas juntamente com a comunidade envolvida:

4.1 Definição de procedimentos para resgate de materiais associados às práticas culturais, considerando os processos ritualísticos envolvidos, com estabelecimento de protocolos para cada nível de emergência;

4.2 Definição de local(is) para destinação de materiais resgatados, com informação de infraestrutura necessária (dimensões, equipamentos etc.), se couber;

4.3 Acervo documental: compilação e organização da documentação existente e produzida durante o trabalho, que contemple a história e a memória do bem cultural, a ser entregue em formato digital (mídias CD, DVD ou HD);

4.4 Formação e preparação de equipes para atuação nos diferentes níveis de alerta;

4.5 Indicação de número de pessoas necessárias nas equipes e nível de formação profissional;

4.6 Definição de método e procedimentos para a capacitação de equipes para atuação.

ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1. Contatos a serem informados e acionados em caso de alteração no nível de alerta de emergência

1.1 Contatos internos do empreendedor

Função	Nome	Telefone
Responsável pelo PAE - patrimônio cultural		
Substituto do Responsável pelo PAE - patrimônio cultural		
Coordenador de equipe de campo para resgate do patrimônio cultural		
Substituto do Coordenador de equipe de campo para resgate do patrimônio cultural		

1.2 Contatos externos ao empreendedor (Órgãos de patrimônio)

Órgão	Nome	Telefone
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG		
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Superintendência - Belo Horizonte)		
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Escritório Técnico) (informar as unidades por municípios que serão impactados)		
Secretaria Municipal de Cultura / setor de patrimônio cultural (informar os municípios que serão impactados)		

1.3 Contatos externos ao empreendedor (Responsáveis pelo patrimônio cultural material atingido)

Bem cultural material	Nome do responsável	Telefone

1.4 Contatos externos ao empreendedor (Responsáveis pelo patrimônio cultural material atingido)

Bem cultural material	Nome do responsável	Telefone

1.5 Contatos externos ao empreendedor (Responsáveis pelas comunidades atingidas)

Comunidade atingida	Nome do responsável	Telefone

2. Protocolos de ação por nível de emergência

Nível de emergência: x

Prioridade: Informar cada atividade necessária relacionada ao nível de emergência

Ação a ser realizada	Nome e função do responsável pela ação	Tempo necessário para realização da ação		Estratégia a ser adotada para realização da ação
		Início	Fim	

08 1466165 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA N° 03 DE 29 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Editorial da Fundação TV MINAS Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato do governador publicado no IOF em 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Estaduais nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, e considerando ainda os termos do Decreto Estadual nº 47.719, de 24 de setembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Raquel Nicoli - MASP 1363842-4, pela Servidora Elizabeth Ribeiro de Araújo - MASP 1364018-0 na Comissão Editorial da Fundação TV Minas Cultural e Educativa instaurada pela Portaria Nº 01/2021, com extato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27/01/2021, mantendo inalterados os demais membros da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

08 1466678 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, no uso de suas atribuições, designa Caroline Ramos, ocupante do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-28 TV1100158, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, para responder pela Gerência de Produção do(a) Empresa Mineira de Comunicação Ltda.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

08 1466724 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001291/2021-0

Dispõe sobre as progressões na carreira de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, relacionado no Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

ANEXO I

Nome da Servidora	Masp	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Situação Após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Marta Ribeiro dos Santos Gomes	1.002.637-5	PCT	V	A	V	B	27/03/2021

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado Adjunto

08 1466725 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210409013355017.